



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE PLENÁRIO**

**Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2019, que "Altera dispositivos da Resolução no 258 de 22 de março de 2012, que dispõe sobre a criação de vagas para estágio na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF".**

O § 4º do art. 1º do PR em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 4º São reservadas no mínimo 10% das vagas para estágio aos idosos que estejam, preferencialmente, frequentando instituições de nível superior, inclusive em nível de extensão e/ou especialização.

§ 5º ... "

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa adequar o texto original reduzindo, de 20% para 10%, o quantitativo de vagas que serão destinadas aos idosos que atendam às condições pré-estabelecidas.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – PSB**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recabi em 28/11/19 às 16:32	
	22716
Assinatura	Matrícula